

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO PRESIDÊNCIA

EDITAL Nº 1, DE 2 DE JUNHO DE 2017

PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESTUDO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA – 2017

1. DA REGULAMENTAÇÃO

1.1. O presente processo seletivo será regido pelo ATO DILEP.CDEP.SEGPES.GDGSET.GP Nº 283/2017 e por este edital.

2. DAS BOLSAS

- 2.1. Serão oferecidas 60 (sessenta) bolsas para o custeio parcial da participação de servidores do Tribunal Superior do Trabalho em turmas abertas de cursos de língua estrangeira oferecidos pelo mercado, na modalidade presencial no Distrito Federal.
- 2.2. 12 (doze) vagas serão reservadas a servidores que se habilitarem na condição de aluno regular do idioma pleiteado.
- 2.3. Para o servidor concorrer às vagas do item anterior, será necessária a comprovação de que, na data da publicação deste edital, é aluno regular do curso há no mínimo 3 (três) meses ou que concluiu período letivo há no máximo 6 (seis) meses.
- 2.4. O Tribunal custeará, por meio de reembolso, 70% (setenta por cento) do valor da matrícula e das mensalidades do curso, até o limite de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por ano, pelo prazo máximo de 4 (quatro) anos.
- 2.5. As bolsas serão concedidas para cursos dos idiomas inglês, espanhol, alemão, italiano e francês, sendo que a escolha do idioma e da instituição ficará a cargo do próprio servidor.

3. DAS FASES

3.1. INSCRIÇÕES

3.1.1. As inscrições poderão ser feitas de 19/6/2017 a 30/6/2017 pela intranet, no menu "servidor", opção "desenvolvimento de pessoas", "educação corporativa".

3.2. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 3.2.1. A ordem de classificação dos servidores dar-se-á com base na soma dos pontos dos critérios de pontuação constantes do Anexo do ATO DILEP.CDEP.SEGPES.GDGSET.GP N° 283/2017.
- 3.2.2. Será divulgada única lista classificatória, na qual estarão identificados os servidores que figuram na condição de aluno regular de curso de idioma e que concorrerão às vagas previstas no subitem 2.2 deste edital.

3.3. ENTREGA DO TERMO DE COMPROMISSO E DA DECLARAÇÃO DE ALUNO REGULAR

- 3.3.1. Os servidores convocados devem preencher o Termo de Compromisso e encaminhá-lo à CDEP conforme prazo definido no cronograma, sob pena de perda da bolsa.
- 3.3.2. Para os servidores contemplados pela lista de aluno regular de curso de idioma, a apresentação do comprovante constante no item 2.3 deverá ocorrer no mesmo prazo do encaminhamento do Termo de Compromisso.

3.4. CONVOCAÇÃO DA LISTA DE ESPERA

- 3.4.1. Caso o servidor contemplado com a bolsa não apresente o Termo de Compromisso e, se for o caso, a declaração de aluno regular no período designado, será convocado o próximo servidor constante da lista de espera, observada a ordem de classificação e a reserva de vaga de que trata o item 2.2.
- 3.4.2. Caso o servidor contemplado não inicie o curso até o prazo de até 90 (noventa) dias, contados da publicação da divulgação do resultado, poderá ser convocado o próximo servidor constante da lista de espera, observada a ordem de classificação.
- 3.4.3. A convocação do servidor constante em lista de espera será feita pela Secretaria de Gestão de Pessoas por meio de publicação no Boletim Interno.
- 3.4.4. O prazo final para convocação de servidor constante em lista de espera será 31/3/2018, observada a disponibilidade de vagas previstas neste edital.

3.5. ENTREGA DO TERMO DE COMPROMISSO E DA DECLARAÇÃO DE ALUNO REGULAR DOS CONVOCADOS NA LISTA DE ESPERA

- 3.5.1. Os servidores em lista de espera que forem convocados devem preencher o Termo de Compromisso e encaminhá-lo à CDEP no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da convocação, sob pena de perda da bolsa.
- 3.5.2. Para os servidores em lista de espera convocados na condição de aluno regular de curso de idioma, a apresentação do comprovante constante no item 2.3 deverá ocorrer no mesmo prazo do encaminhamento do Termo de Compromisso.

3.6. PRAZO PARA INÍCIO DO CURSO

- 3.6.1. O servidor contemplado com a bolsa de estudo terá o prazo de até 90 (noventa) dias, contados da publicação da divulgação dos resultados, para dar início ao curso escolhido, sob pena de perda da bolsa.
- 3.6.2. O servidor contemplado na condição de aluno regular terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar do término do período letivo que está cursando para entregar à CDEP a declaração de renovação do novo período, sob pena de perda da bolsa. Este servidor não terá direito a reembolso de módulo já iniciado e o prazo máximo da bolsa de estudos começará a contar da data de início do módulo seguinte.
- 3.6.3. O servidor convocado pela lista de espera terá o prazo de até 90 (noventa) dias, contados da sua convocação, para dar início ao curso escolhido, sob pena de perda da bolsa.

4. DO CRONOGRAMA

FASE	PERÍODO
Inscrições	19/6/2017 a 30/6/2017
Divulgação dos Resultados	14/7/2017
Entrega do Termo de Compromisso	17/7/2017 a 4/8/2017
Prazo para início do curso	Vide item 3.6 deste edital

Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO